CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
01/09/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/08/25
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia das Comunidades Terapêuticas" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia das Comunidades Terapêuticas", a ser celebrado anualmente em 18 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como objetivo:

I – Reconhecer a relevância social das comunidades terapêuticas no acolhimento, tratamento e reinserção social de pessoas com dependência química e outros transtornos;

II – Promover campanhas de conscientização e prevenção ao uso de drogas;

III – Incentivar parcerias entre o Poder Público, entidades da sociedade civil e comunidades terapêuticas;

IV – Valorizar o trabalho voluntário e profissional desenvolvido nessas instituições.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar, em parceria com as comunidades terapêuticas e demais entidades interessadas, eventos, palestras, seminários, campanhas educativas e demais atividades alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 18 de agosto de 2025.

P. madril
Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

As comunidades terapêuticas desempenham papel fundamental no enfrentamento à dependência química e na reintegração social de milhares de pessoas, atuando com acolhimento, tratamento humanizado e oportunidades de reconstrução de vidas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A inclusão da data "Dia das Comunidades Terapêuticas" no calendário oficial de Cascavel, em 18 de agosto, data já reconhecida pela Lei Estadual nº 22.167/2024. Fortalece a integração entre o município, a sociedade civil e essas entidades, promovendo maior visibilidade ao trabalho realizado.

Além disso, a comemoração anual possibilitará a organização de eventos, campanhas educativas e ações de prevenção, contribuindo para uma política pública de atenção à saúde mental e ao combate às drogas, beneficiando diretamente nossa comunidade.

A aprovação deste Projeto de Lei representa o reconhecimento e o incentivo ao trabalho sério e comprometido realizado por essas instituições, que, muitas vezes, atuam com recursos limitados, mas com imensa dedicação e resultados comprovados.

Sendo assim, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação deste importante projeto.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA